

PROTOCOLO GERAL
Recebido em 30/07/14
às _____ horas
Doc. de fls. _____
Funcionário Responsável _____

Ofício nº 2782/2014-GAPRE

Maringá, 23 de julho de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 07/08/14
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 1534/2014-CMM, que atende Requerimento apresentado pelo Vereador **Carlos Eduardo Saboia**, mediante o qual solicita que informe se está sendo cumprida a Lei n. 8.868/2011, que dispõe sobre a introdução da carne de peixe na merenda escolar, bem como decline quais são os estabelecimentos de ensino que ofertam esse alimento em seus cardápios, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,


José Luiz Bove
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Parecer n.º. 079/2014-SEDUC

Para: GAPRE

Assunto: Processo 46305/14 – Ofício 1534/2014-CMM – solicita para fins de esclarecimento público “se a lei n. 8.868/2011, que dispõe sobre a introdução da carne de peixe na merenda escolar, está sendo cumprida, e, em caso positivo, decline quais são os estabelecimentos de ensino que ofertam esse alimento em seus cardápios. Em caso negativo, decline os motivos e se há previsão para a execução da referida lei.”

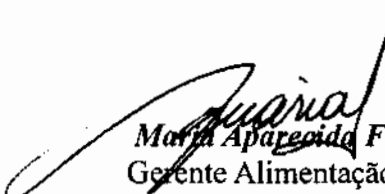
Interessado: Vereador Carlos Eduardo Sabóia.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Ofício n.º 1534/2014 – CMM, informamos que, os cardápios são elaborados por nutricionistas e desde 2005 trabalhamos com filé de cação e pescadinha, nos cardápios para as Escolas e também para Centros Municipais de Educação Infantil.

Sendo só o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,


Maria Aparecida Ferrarini
Gerente Alimentação Escolar

Ciente:


Solange Munhoz Arroyo Lopes
Secretária da Educação de Maringá

Maringá, 27 de junho de 2014.